



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES

Outubro de 2021

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução SESA N°735/2021, Resolução SEED 3616/2021 e Resolução SESA N° 860/2021, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Colégio Adventista Centenário, para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

APRESENTAÇÃO

Este guia de orientações gerais é fruto de análise do Grupo de Estudos Pedagógicos e Administrativos da Rede Educacional Adventista do Sul do Brasil (GEPEA). Esse grupo, também, estuda aspectos gerais e normas sanitárias para assegurar a saúde da comunidade da Rede Educacional Adventista desde o dia 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de pandemia mundial por ocasião da COVID-19, doença causada pelo coronavírus (SARS-COV-2), tendo em vista que o primeiro caso no Brasil foi anunciado no dia 26 de fevereiro de 2020. A partir do dia 18 de março do mesmo ano, a Rede Educacional Adventista do Sul do Brasil organizou o plano de ensino remoto para que fosse aplicado pelas unidades de ensino, estando atentos às orientações da OMS, bem como aos documentos legais do país e dos três estados do Sul, às assessorias de profissionais da saúde e do comitê de crise da Divisão Sul-Americana - mantenedora da Rede Educacional Adventista para oito países da América Latina. Os membros do GEPEA orientam o seguinte protocolo de retorno às aulas: o cuidado consigo mesmo, com o outro e com a comunidade.



PONTOS BASE PARA A SEGURANÇA NO RETORNO ÀS AULAS

- Distanciamento Social;
- Higiene e proteção;
- Saúde e bem-estar;
- Monitoramento e comunicação.

O início das atividades escolares no modo presencial/híbrido, se deu no dia 08/02/2021. Seguindo o protocolo atualizado, a escola permanecerá no modo presencial/híbrido obedecendo a organização com distanciamento de 1m entre os alunos, a partir do dia 30/08/2021.

AÇÕES ANTECEDENTES AO RETORNO PRESENCIAL

- Elaboração de Plano, cartilhas e protocolos:
 - ✓ Plano Emergencial de Contingência da Rede Adventista – Região Sul;
 - ✓ Cartilha Protocolo de Retorno às Aulas - Rede Adventista – Região Sul (equipe administrativa e técnico-pedagógica);
 - ✓ Proposta de Metodologia Híbrida – Rede Adventista Sul;
 - ✓ Protocolo de Organização do Retorno às Aulas Presenciais.
- Estudo e Treinamento das equipes. Toda a equipe da unidade escolar foi treinada para o retorno presencial. Os temas abordados foram:
 - ✓ Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - ✓ Prevenção de contaminação nos diferentes grupos (alunos, professores, colaboradores, equipe técnico-administrativa;



- ✓ Procedimentos de entradas, saídas, uso das dependências e espaços da unidade escolar;
- ✓ Procedimentos de higienização.
- Reorganização do calendário escolar visando os objetivos de aprendizagem de cada ano/série e o bem-estar dos nossos alunos.
- Reorganização das Unidades de Aprendizagem (Ed. Inf)/ Objetos de Conhecimento (EF e EM) e dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento (Para a EI) Evidências de Competências (EF e EM)
- Limpeza e higienização de todos os espaços e estruturas móveis da escola com empresa especializada.
- Adaptação do espaço físico escolar, a fim de cumprir todas as regras de segurança para o distanciamento social, de acordo com a legislação vigente.
- Aquisição de equipamentos de segurança e sanitários orientados pelos órgãos estaduais e municipais de saúde.
- Comunicação audiovisual na unidade escolar. Espaços com identificações visuais, demarcações de distância mínima de 1m, cartazes com informações de prevenção, normas de segurança e distanciamento. Vinhetas, vídeos informativos para divulgação entre alunos e comunidade escolar.
- Organização das rotinas de limpeza.
- Momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação.

INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 Pesquisa e inscrição

- ✓ Será realizada uma pesquisa com todos os pais/responsáveis (através dos meios de comunicação da escola) sobre fatores de impossibilidade do retorno presencial e a



inscrição com autorização/termo de ciência para o retorno presencial, como também para o modelo de ensino remoto, conforme modelos abaixo:

ENSINO PRESENCIAL

TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO NAS AULAS PRESENCIAIS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA

Eu, _____ responsável pelo(a) estudante, DECLARO que:

✓ O(a) estudante matriculado(a) nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19. Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o(a) estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

✓ Considerando que se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas, estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, não podendo responsabilizar a instituição de ensino, por eventual contaminação ou desenvolvimento da doença.

✓ Estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19, do Protocolo de Organização de Retorno às Aulas Presenciais da Educação Adventista.

✓ Estou autorizando a realização da triagem de temperatura diariamente, na entrada da unidade escolar, e caso a temperatura registrada seja superior a 37,1° C, estou ciente que o(a) estudante não poderá permanecer na unidade.

✓ Estou ciente que a entrada e permanência do estudante na unidade escolar se dará somente mediante o uso contínuo da máscara de tecido ou hospitalar.

✓ A permanência do(a) estudante no espaço escolar deverá respeitar os horários estabelecidos (nem antes, nem depois do período de aulas ofertado pela unidade).

✓ Estou ciente, que em caso de agravamento da pandemia no município, indicado por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto (on-line).

Aceito os termos desse respondendo positivamente a enquete do Aplicativo Escola em Movimento.



ENSINO REMOTO

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA AS AULAS NA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO

DECLARO que:

- ✓ após a Resolução 860/2021 optamos pela conclusão do ano letivo na modalidade de Ensino Remoto;
- ✓ estou ciente dos horários de aula e do sistema de avaliação;
- ✓ fui informado(a) de que a avaliação acontecerá na Plataforma CPB Prova e será realizada no horário normal de aulas;
- ✓ para o registro de presença o aluno (a) deverá estar com a câmera habilitada, nomeada e deverá responder a chamada;
- ✓ toda e qualquer atividade deverá ser encaminhada ao professor (a) através da Plataforma do E- Class;
- ✓ o acesso do aluno(a) ao E-Class deverá ser diário para atualização e conferência das tarefas;
- ✓ não é permitido o compartilhamento do link das aulas
- ✓ o uso do uniforme durante as aulas é obrigatório
- ✓ o aluno (a) está sujeito as regras do Código de Ética

Aceito os termos desse respondendo positivamente a enquete do Aplicativo Escola em Movimento.



- ✓ Na autorização/ termo de ciência constará os critérios para que o aluno entre na unidade escolar:
 - ⇒ Triagem de temperatura corporal - será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele, para todos que entrarem na unidade escolar. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.
 - ⇒ Compromisso da família e do profissional da escola de avisar a unidade escolar qualquer suspeita ou contágio.
 - ⇒ Compromisso da família de não enviar à unidade escolar estudantes com febre ou que apresente um ou mais sintomas do Covid-19.
 - ⇒ Compromisso da escola e da família de que, diante do contexto epidemiológico, os estudantes não poderão permanecer na unidade escolar, nem antes, nem depois do horário de aulas ofertado pela unidade.
 - ⇒ Compromisso da família e do profissional da escola de apresentação da documentação médica (atestado médico) comprovando que o estudante é pertencente ao grupo de risco.
- ✓ Os casos suspeitos e/ou confirmados devem ser imediatamente comunicados à direção do colégio, que deverá comunicar aos órgãos competentes. Alunos que apresentarem algum sintoma durante o período em que se encontra no colégio, deverão ser encaminhados à sala preparada para que fiquem isolados até que os responsáveis o busquem, devendo estes, procurar assistência médica e comunicar ao colégio o encaminhamento solicitado. Funcionários deverão ser dispensados e procurar recurso médico imediatamente.

3.2 Procedimentos que a família deve fazer todos os dias:



- ✓ Verificação do estado de saúde do estudante antes da chegada à unidade escolar - Em caso de febre, deverão ser mantidos em casa. Na ausência de outros sintomas da COVID-19, os alunos deverão ficar em casa até estarem livres da febre, por um período mínimo de 48 horas, sem tomar medicamentos para reduzi-la.
- ✓ Caso o estudante realize o teste da COVID-19, é dever da família informar o resultado à unidade escolar e, durante o período entre o teste e o resultado, manter o isolamento.
- ✓ Troca do uniforme escolar ao sair do ambiente da escola. Deve-se evitar a locomoção do aluno com uniforme escolar em outros locais. O uniforme escolar deverá ser lavado todos os dias, assim é recomendável ter mais de um conjunto.
- ✓ O material escolar – capas de livros, cadernos, estojos e mochilas – deverão ser limpos e higienizados todos os dias.
- ✓ Conferência de todo o material do estudante necessário ao dia, pois está proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como maquiagem e celulares.

3.3 Kit Pessoal

Todos os estudantes devem trazer diariamente seu kit individual composto por:

- ✓ 3 máscaras higienizadas/limpas por período (colocar o nome do aluno, pois máscaras perdidas serão descartadas)

OBS. As máscaras devem ser de tecido duplo. Não será permitido o uso de bandanas, máscaras com visor transparente, lenços, protetores de pescoço, ou máscaras com válvulas como substitutos.

- ✓ Embalagem para colocar as máscaras usadas



- ✓ Garrafa de água/Squeezes (com nome) – os bebedouros estarão disponíveis apenas para abastecer as garrafas
- ✓ Toalha de mão
- ✓ Frasco individual de álcool em gel

3.4 Cuidados para evitar aglomeração

- ✓ Escalonamento de horários de entrada e saída dos alunos, com intuito de evitar aglomerações, conforme segue:

MANHÃ		
Turmas	Horário entradas e saídas	Portões
Ed. Infantil e 1º ano	7h15 às 11h20	Portão da Ed. Infantil
2º ano	7h15 às 11h30	Portão da Ed. Infantil
3º e 4º ano	7h15 às 11h30	Portão de Pedestres ou Carros
5º ano	7h15 às 11h40	Portão de Pedestres ou Carros
TARDE		
Ed. Infantil e 1º ano	13h15 às 17h20	Portão da Ed. Infantil
2º ano	13h15 às 17h30	Portão da Ed. Infantil
3º e 4º ano	13h15 às 17h30	Portão de Pedestres ou Carros
5º ano	13h15 às 17h40	Portão de Pedestres ou Carros

- ✓ O acesso à escola será restrito aos alunos, para contenção de aglomeração de pessoas.
- ✓ Rodízio de alunos e educadores serão realizados em conformidade às regras de segurança e determinações legais em vigor.
- ✓ Sinalização das rotas de acesso às salas e áreas comuns dentro da escola, para que os alunos mantenham o distanciamento necessário.

3.5 Medidas gerais de higiene e proteção



- ✓ A ausência de máscara é fator de impedimento do acesso às dependências da unidade.
- ✓ Na entrada da unidade escolar será feita:
 - ⇒ verificação, individual, da temperatura dos alunos e educadores em todas as entradas da escola;
 - ⇒ limpeza imediata das mãos em totens de álcool em gel, dispenser de álcool em gel ou monitores com borrifadores de álcool 70%;
 - ⇒ higienização dos pés em tapete higiênico e pulverizador.
- ✓ Os corredores, pátios e áreas comuns estarão sinalizadas com adesivos, conforme a indicação de distanciamento necessário.
- ✓ Janelas e portas deverão ficar abertas, a fim de melhor ventilar os espaços.
- ✓ Disponibilização de álcool gel em todas as dependências da escola.
- ✓ Dentro de qualquer espaço da unidade, sempre deverá ser mantida o distanciamento de 1m, de acordo com as demarcações.
- ✓ A escola será completamente higienizada diariamente, antes do início das aulas, em cada turno, para a recepção dos alunos com álcool 70% líquido ou outro produto seguro autorizado pela Anvisa.
- ✓ As superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, serão higienizadas antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.
- ✓ Os banheiros, lavatórios e vestiários serão higienizados antes da abertura, após encerramento e sistematicamente durante o período de aulas.
- ✓ O acesso aos banheiros será monitorado, para evitar aglomeração de alunos.
- ✓ A escola será higienizada por uma empresa especializada, periodicamente.



- ✓ Nos setores de atendimento serão utilizados protetores de acrílico no balcão de atendimento. O atendimento ao público será feito na secretaria da escola, evitando aglomeração com demarcação de espaço para espera, respeitando distanciamento;
Fornecedores: Não temos fornecedores externos. Todo o material de escritório, quando necessário, um membro da equipe administrativa faz a compra em horário estratégico. E os produtos da cantina, o próprio cantineiro traz, respeitando seu horário de entrada no Colégio.
- ✓ Para as crianças matriculadas no contraturno, as camas seguirão o distanciamento de 1m, e serão higienizadas antes e após o uso.
- ✓ O recreio acontecerá de forma escalonada e poderá ser feito na sala de aula ou na área de convivência. Caso o lanche seja adquirido na cantina, poderão adquirir seu lanche seguindo regras de distanciamento sinalizadas no piso em frente à cantina, conforme organização escolar. Após a compra do lanche, o retorno à sala de aula ou área de convivência será feito seguindo todas as regras de distanciamento.
- ✓ O refeitório funcionará para os funcionários e alunos do contraturno com horários escalonados, respeitando as regras de distanciamento e higiene.
- ✓ - Funcionários – o horário de almoço dos funcionários é variado, iniciando às 11h e terminando às 14h. O refeitório, respeitando o distanciamento, atende até 15 pessoas ao mesmo tempo, o que atende a necessidade.
 - Alunos do Contraturno – as crianças do contraturno são divididas em 4 grupos para utilizar o refeitório (+/- 15 crianças por grupo)
 - 11h30 – Ed. Infantil
 - 11h40 – 2º e 3º ano
 - 12h15 – 3º ao 5º ano



- ✓ As aulas de Educação Física poderão ser ministradas em sala de aula ou quadra, porém sem contato físico, e obedecendo às regras de segurança, higienizando os materiais a serem utilizados. Serão desenvolvidas experiências motoras e aprendizado significativo quanto às práticas corporais.
- ✓ O *playground* será utilizado respeitando o distanciamento de 1 m por aluno e respeitando as medidas sanitizantes exigidas.

3.6 Medidas individuais de higiene

- ✓ Uso obrigatório de máscara.
- ✓ Uso de EPIs obrigatórios pelos funcionários.
- ✓ Seguir as regras de etiqueta respiratória, em caso de tosse e espirro, para proteção (utilizar o antebraço ou lenços descartáveis).
- ✓ Manter sempre a distância mínima de 1 m.
- ✓ Não compartilhar objetos.
- ✓ Não cumprimentar com nenhum toque físico.
- ✓ Não levar nenhum objeto desnecessário ou brinquedo.
- ✓ Evitar tocar na boca, olhos ou nariz.
- ✓ Todos devem passar pelo tapete sanitizantes.
- ✓ ;Lavar as mãos sempre:
 - ⇒ Ao usar o banheiro (deixar a tampa abaixada antes de dar descarga);
 - ⇒ Antes e depois de comer;
 - ⇒ Após tossir ou espirrar;
 - ⇒ Tocar os pés ou chão com as mãos.
- ✓ Orientar qualquer estudante ou pessoa dentro da unidade escolar a manter o uso da máscara e cuidado com a sua higienização.



TRANSPORTE ESCOLAR

- O transporte escolar não é gerenciado pela Rede Educacional Adventista, é uma contratação que o responsável faz diretamente com o prestador de serviço. Mesmo não sendo responsável por fiscalizar os protocolos adotados pelos prestadores desse serviço, a unidade escolar enviará um informativo com as recomendações legais de segurança, com os seguintes itens:
 - ✓ Os veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização do interior dos automóveis e do sistema de ar condicionado, respeitando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatório o uso de máscaras, por todos os integrantes do veículo, durante todo o trajeto, devendo, ainda, as mochilas, serem higienizadas no momento da retirada do veículo, antes da entrega para a criança, professor ou pais ou responsáveis.
 - ✓ Os veículos devem manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado e os bancos devem ser marcados para não utilização a fim de manter o distanciamento.
 - ✓ Recomenda-se a aferição da temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte.
 - ✓ Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque.

AULAS REMOTAS, PRESENCIAIS/HÍBRIDAS

- Seguiremos as orientações da Secretaria Estadual de Educação.



AULAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Os alunos da Educação Especial serão atendidos preferencialmente de forma presencial, de acordo com Programa de Desenvolvimento Individual construído pela escola em diálogo com a família e a equipe interdisciplinar que atende a criança ou o aluno.

COMUNICAÇÃO

- Os alunos serão orientados e informados através de programas de desenvolvimento da conscientização e cuidados com o COVID -19.
- As informações serão disponibilizadas por diversos canais: aplicativo, site e redes sociais da escola e e-mails.
- Nos comunicados periódicos divulgaremos os relatórios, informações sobre o desenvolvimento da retomada às aulas presenciais.
- Em caso de eventuais dúvidas, entrar em contato com a equipe administrativa da escola, que estará à disposição para maiores esclarecimentos.

GRUPO DE RISCO

- Conforme § 2.º do art. 7.º do Decreto Estadual nº. 4230, 16 de março de 2020 "são considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais:
 - I - acima de sessenta anos;
 - II - com doenças crônicas;
 - III - com problemas respiratórios;



IV - gestantes e lactantes.

Para o estudante menor de idade, o pai ou responsável deverá apresentar documentação médica (atestado médico) comprovando que o estudante é pertencente ao grupo de risco. Neste caso o aluno acompanhará as aulas, remotamente, ao vivo, ou seja, ao mesmo tempo em que ocorre a aula presencial."

CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

Orientação nº 04/2021 – DPGE/SEED - Em casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, o diretor escolar deverá comunicar imediatamente a autoridade sanitária local e regional para que essas orientem sobre as providências necessárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes deste protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - *on-line*.

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne às aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto ou ainda, a definição pelo retorno presencial em modelo híbrido.

A opção pelo modelo presencial ou híbrido acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E INSCRIÇÃO ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19 e a opção do modelo remoto, mediante ao PREENCHIMENTO DO



TERMO DE CIÊNCIA E COMPRIMISSO, ambos enviados via aplicativo Agenda Educação Adventista

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão de biossegurança da escola, conforme registro na ata da Reunião Administrativa realizada no dia 27 de setembro de 2021.